

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 686, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

(publicada no DOU de 31/07/2015, Seção 1, página 3)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 9.820.639.868,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 9.820.639.868,00 (nove bilhões, oitocentos e vinte milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada, para atender ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação da operação de crédito externa para financiamento do Projeto FX-2, a cargo do Ministério da Defesa, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal estabelecida no art. 52, **caput**, inciso V, da Constituição.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

**DILMA ROUSSEFF**  
*Nelson Barbosa*





			F	5	0	90	0	100	3.557.059.961
			F	5	0	90	0	118	90.646.039
			F	5	0	90	0	380	552.294.000
<b>0909</b>			<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>						<b>400.000.000</b>
<b>12 846</b>	<b>0909 00M2</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							<b>400.000.000</b>
		<b>Integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC</b>							<b>400.000.000</b>
12 846	0909 00M2 6500	Integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC - Nacional (Crédito Extraordinário)							400.000.000
			F	5	2	90	0	380	400.000.000
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>						<b>578.277.293</b>
<b>12 123</b>	<b>2109 20RZ</b>	<b>ATIVIDADES</b>							<b>578.277.293</b>
		<b>Administração do Financiamento Estudantil - FIES</b>							<b>578.277.293</b>
12 123	2109 20RZ 6500	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)							578.277.293
			F	3	2	90	0	100	578.277.293
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>5.178.277.293</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.178.277.293</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2030</b>		<b>Educação Básica</b>							<b>578.277.293</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>12 368</b>	<b>2030 20RQ</b>	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>							<b>116.426.176</b>
12 368	2030 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional							116.426.176
			F	3	2	90	0	100	116.426.176
		<b>PROJETOS</b>							
<b>12 368</b>	<b>2030 12KV</b>	<b>Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares</b>							<b>461.851.117</b>
12 368	2030 12KV 0001	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares - Nacional							461.851.117
			F	4	3	30	0	100	150.000.000
			F	4	3	40	0	100	311.851.117
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>578.277.293</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>578.277.293</b>

\*